



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1086/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a personalidade jurídica de direito público do CRF-RJ, reconhecida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a aplicabilidade do artigo 67 da Lei 8666/93 aos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia;

Considerando o artigo 40 da IN 05/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retifica periodicidade dos relatórios dos Fiscais e Gestores de contrato.

Artigo 2º - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente e formalizados no processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga as portarias 1016/2019, 1017/2019, 1018/2019 e 1041/2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente